

LEI Nº.330 de 24 de novembro de 1970.

Dispõe sobre alargamento de estrada.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artº.1º.- Fica o Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, autorizado a fazer o alargamento necessário da Rodovia Sra. dos Remédios - Barbacena, no lugar denominado "Pedreira", neste Município.

Artº.2º.- A despesa do artigo anterior, correrá por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Artº.3º.- Revogadas as disposições, em contrário entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sra. dos Remédios, 24 de novembro de 1970.

---

Antônio Milagres Belo - Prefeito Municipal.